

# TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO CCT Nº 80520014

## COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL

SUCESSORA DA ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

E

CONSÓRCIO PASSO DO MEIO

CONEXÃO DA PCH PASSO DO MEIO À SE LAGEADO GRANDE

CONTRATO DE CONCESSÃO ELETROSUL Nº 057/2001



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONEXÃO À TRANSMISSÃO - CCT Nº 80520014 QUE ENTRE SI FAZEM ELETROBRAS CGT ELETROSUL, SUCESSORA DA ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., E CONSÓRCIO PASSO DO MEIO ENERGIA, COM A INTERVENIÊNCIA/ANUÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS, NA FORMA ABAIXO:

De um lado e doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, a

Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – ELETROBRAS CGT ELETROSUL, concessionária de serviço público de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede na cidade de Florianópolis-SC, na Rua Deputado Antonio Edu Vieira nº 999, Bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.507/0001-69, na qualidade de legítima sucessora dos direitos e obrigações da Eletrosul Centrais Elétricas – S.A., representada nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais ao final assinados e de outro lado o CONSÓRCIO PASSO DO MEIO ENERGIA, produtor independente de energia (PIE), doravante simplesmente CONSÓRCIO, composto pelas seguintes empresas:

**BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A,** sociedade anônima com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andar, salas 101, 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro RJ, no CNPJ sob nº 02.808.298/0001-96, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, por seu Vice-Presidente e seu Diretor, ao final qualificados e assinados.

**ENERGÉTICA CAMPOS DE CIMA DA SERRA LTDA** – sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à estrada vicinal municipal Casa Verde – Pedra Lisa Km 35, distrito de Cazuza Ferreira, na cidade de São Francisco de Paula, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ-MF sob Nº 04.452.459/0001-87, representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor, ao final qualificado e assinado,

e com a interveniência do doravante denominado simplesmente ONS, o

**OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO**, entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, autorizado da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com sede na Cidade de Brasília – DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ sob o n° 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, Rua Júlio do Carmo, 251 - Cidade Nova representado nos termos de seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final qualificados e assinados;

#### CONSIDERANDO QUE:

I. O Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão CCT N° 80520014, firmado entre a TRANSMISSORA e o CONSÓRCIO, com a interveniência do



- ONS, o qual estabelece as condições de acesso ao SISTEMA DE TRANSMISSÃO e os PONTOS DE CONEXÃO das PARTES;
- II. A incorporação da Eletrosul Centrais Elétricas S.A pela CGTEE (Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica), em Assembleia Geral Extraordinária – AGO, ocorrida no dia 02/01/2020, dando origem à nova denominação social da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – ELETROBRAS CGT ELETROSUL:
- III. O Despacho ANEEL nº 2.375, de 27 de agosto de 2019, anuiu com a transferência da outorga de transmissão regida pelo Contrato de Concessão nº 57/2001-ANEEL da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. para a ELETROBRAS CGT ELETROSUL;
- IV. Em consequência do Despacho ANEEL nº 2375/2019, acima, foi celebrado entre a ELETROBRAS CGT ELETROSUL e o poder Concedente, por meio da sua delegada, a ANEEL, o QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 57/2001, tendo por objeto a transferência à ELETROBRAS CGT ELETROSUL da concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica regida pelo referido CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRANSMISSÃO.
- V. Que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da assinatura do Termo Aditivo ao contrato de concessão, a ELETROBRAS CGT ELETROSUL deverá formalizar os Aditivos aos Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão CCT, Contratos de Compartilhamento de Instalações CCI e Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão CPST, substituindo a Eletrosul Centrais Elétricas S.A. como parte e agente no âmbito do Sistema Interligado Nacional SIN nesses instrumentos.

A **TRANSMISSORA** e o **CONSÓRCIO** têm entre si, justo e acordado, celebrar com a interveniência do ONS, o presente TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO – CCT N° 80520014, de acordo com os seguintes termos e condições:

#### Cláusula 1ª. Objeto

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO Nº 01:

Constitui o objeto deste TERMO ADITIVO a substituição da Parte denominada **TRANSMISSORA** no CONTRATO de "ELETROSUL" para "ELETROBRAS CGT ELETROSUL", subrogando-se e assumindo a ELETROBRAS CGT ELETROSUL em todos os direitos, prerrogativas, obrigações e encargos do CONTRATO ora Aditivado.

#### Cláusula 2ª. Denominação da TRANSMISSORA no contrato

Após a celebração deste TERMO ADITIVO, o termo definido como "TRANSMISSORA" no presente CONTRATO passa a se referir à ELETROBRAS CGT ELETROSUL.



#### Cláusula 3<sup>a</sup>. Do cumprimento e adesão

As PARTES declaram expressamente, nesse ato, sua adesão, de forma integral, a todas as disposições constantes no CONTRATO ora aditivado, obrigando-se o **CONSÓRCIO** ao seu cumprimento como a parte em face da **TRANSMISSORA**.

#### Cláusula 4<sup>a</sup>. Da Ratificação das demais Cláusulas

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este TERMO ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, juntamente com as testemunhas, abaixo assinadas.



### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/EEDA-AD55-38AE-CE69 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EEDA-AD55-38AE-CE69



#### **Hash do Documento**

7F12DCCE389267A405D60A6FE1FBB5A01E0DF1E42A8738CE37ABC77F80544DBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

☑ BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - 02.808.298/0001-96

Flavio Martins Ribeiro - 035.898.606-00 em 06/01/2022 15:06 UTC-03:00

Gustavo Fischer Sbrissia - 023.635.769-77 em 28/04/2022 12:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Energética Campos de Cima da Serra Ltda - 04.452.459/0001-87

Flavio Martins Ribeiro - 035.898.606-00 em 06/01/2022 15:07 UTC-03:00

Gustavo Fischer Sbrissia - 023.635.769-77 em 28/04/2022 12:06 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Nome no certificado: BROOKFIELD

Luiz Guilherme De Meneses Yuan - 029.404.140-09 em 28/04/2022 09:32 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☑ COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRÁS CGT ELETROSUL. - 02.016.507/0001-69 Antonio Carlos Nascimento Krieger - 449.593.207-10 em 30/11/2021 10:24 UTC-03:00

Jose Felipe Manoel Von Trompowsky - 072.417.527-08 em 06/01/2022 15:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Nome no certificado: CGT ELETROSUL

Elton Rodrigo Bertuol (Testemunha) - 019.333.279-52 em 29/11/2021 15:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 24/11/2021 18:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 24/11/2021 17:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Ana Paula Da Rocha Soares (Testemunha) - 053.123.197-67 em
24/11/2021 15:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

